



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Poder Executivo**

---

**LEI Nº 3.431, DE 17 DE MAIO DE 2019.**

Declara de utilidade pública municipal o Grupo Espírita Amor e Confiança, na forma que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS,

No uso de suas atribuições legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública municipal o GRUPO ESPÍRITA AMOR E CONFIANÇA, organização religiosa, sem fins lucrativos, sem cunho político ou partidário, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.516.466/0001-01, com sede na Rua MV 09, Qd. 13, Lt. 15, no Conjunto Monte Verde, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 17 de maio de 2019; 173º de Fundação e 136º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES  
=Prefeito=